



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER Nº 119

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/22 – MATHEUS MORENO - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.200, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987 (O ESPAÇO CULTURAL FORMADO PELOS TEATRO MUNICIPAL, DE ARENA E CASA DA CULTURA PASSA A DENOMINAR-SE "CONJUNTO CULTURAL ANTONIO PALOCCI") E COMPLEMENTAR Nº 476, DE 21 DE AGOSTO DE 1995 (CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO MORRO DE SÃO BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), CONFORME ESPECIFICA.**

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Matheus Moreno, tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 5.200 de 04 de dezembro de 1987 e da Lei Complementar nº 476/1995.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022

**RENATO ZUCOLOTO**  
Presidente

**ANDRÉ RODINI**  
Vice-Presidente

**ELIZEU ROCHA**

**ZERBINATO**

**IGOR OLIVEIRA**